



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1021

Solicitação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU para que destaque, em seus contratos ou permissão de uso de unidades habitacionais, os procedimentos necessários em caso de morte e de invalidez do beneficiário ou mutuário.

DEFIRO, OFICIE-SE.  
*Marcelo*  
Presidente  
04 JUL 2006  
Q-PR 578/2006

CONSIDERANDO que a maioria dos contratantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU é de origem humilde, com pouca instrução e avessa a leitura mais pormenorizada, faltando-lhe, inclusive, compreensão do estipulado nos contratos ou permissão de uso de unidades habitacionais;

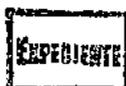
CONSIDERANDO que os procedimentos necessários a serem tomados nos casos de morte e de invalidez do beneficiário ou mutuário passam despercebidos aos familiares, ocorrendo, na maioria dos casos, a perda do benefício por total desconhecimento;

CONSIDERANDO que a CDHU é um órgão voltado à causa social e, por isso, tem todo interesse em que os remanescentes da família sejam beneficiados com o que rege a legislação,

**REQUEIRO** à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação ao citado órgão para que destaque, com letras bem chamativas, em seus contratos ou permissão de uso de unidades habitacionais, os procedimentos necessários em caso de morte e de invalidez do beneficiário ou mutuário.

Sala das Sessões, 04/07/2006

*Marcelo*  
MARCELO ROBERTO GASTALDO



OF/CDHU/5.00.00.00/ 529 /2.006

São Paulo, 28 de julho de 2006

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

  
Presidente  
02/10/06

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação encaminhada através do Requerimento À Presidência nº 1.021, da Câmara Municipal de Jundiaí, informarmos que os estudos das áreas envolvidas para a adoção de vossa sugestão, quanto ao destaque no texto que se refere aos procedimentos necessários em caso de morte ou invalidez do mutuário ou beneficiário nos contratos emitidos pela CDHU, já foram encomendados e, em não aparecendo óbices, tal alteração deverá ser adotada, visando minorar ocorrências como as descritas no Requerimento em referência.

Aproveitamos para cumprimentá-los pela iniciativa e preocupação com as necessidades da população carente, atendida por esta Companhia, e nos colocamos a inteira disposição para outras e eventuais análises de sugestões ou críticas que surgirem.

Atenciosamente,

  
Valter Luiz Vendramin  
Diretor de Ação Regional

Excelentíssima Senhora  
Ana Tonelli  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128  
CEP.:13201-010 - Jundiaí - SP

104415/06

00

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
Rua Boa Vista 170 - Cep: 01014 000 - São Paulo - SP - Telefone: (PABX) 3248 2000